

DECRETO Nº 739/2025, de 18 de agosto de 2025.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.260/2025, de 18 de agosto de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), para fazer face às despesas com o Espaço Cultural Multiuso, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 10 – Sec. de Cultura, Turismo e Comunicação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1002 – Fundo Municipal de Cultura

13 122 0002 2.124 – Gerenciamento do Espaço Cultural Multiuso

3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte		



		1500000000	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte 1500000000	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 1500000000	R\$	85.000,00
		1700000000	R\$	1.000,00
		1701000000	R\$	175.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	R\$	5.000,00



TOTAL		R\$	277.000,00
--------------	--	------------	-------------------

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ÓRGÃO: 02 – Secretaria do Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete do Prefeito

04 122 0007 2.004 – Funcionamento e Manutenção do Show Room

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500000000	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 1500000000	R\$	9.728,53
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 1500000000	R\$	475,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	15.203,81

ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1002 – Fundo Municipal de Cultura

**13 391 0029 1.023 – Revitalização e Preservação do Patrimônio Histórico Municipal**

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	Fonte 1500000000	R\$	7.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Fonte 1500000000	R\$	900,00
3.3.90.14.00	Diárias – civil	Fonte 1500000000	R\$	900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 1500000000	R\$	2.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500000000	R\$	900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1500000000	R\$	12.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1500000000	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$	27.600,00

13 392 0029 1.024 – Construção da Biblioteca Pública Municipal

4.4.90.51.00	Obras e instalações	Fonte 1500000000	R\$	8.000,00
TOTAL			R\$	8.000,00

**13.392.0004.2.084 – Realização e Divulgação de Campanhas, Informativos e Mídias Diversas**

3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 15000000000	R\$	400,00
3.3.90.31.00	Premiações cult art cient desp e outras	Fonte 15000000000	R\$	1.900,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/dist. Gratuita	Fonte 15000000000	R\$	1.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 15000000000	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	5.200,00

13.392.0029.2.085 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	Fonte 15000000000	R\$	1.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Fonte 15000000000	R\$	5.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	Fonte 15000000000	R\$	900,00



3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 15000000000	R\$	1.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 15000000000	R\$	2.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 15000000000	R\$	900,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 15000000000	R\$	350,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 15000000000	R\$	2.900,00
TOTAL			R\$	17.650,00

13 392 0029 2.086 – Realização da Festividades de Emancipação Política

3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras	Fonte 15000000000	R\$	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 15000000000	R\$	12.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 15000000000	R\$	1.900,00
TOTAL			R\$	21.900,00

**13 392 0029 2.087 – Promoção e Apoio aos Festivais de Quadrilhas Juninas**

3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 1500000000	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. e outras	Fonte 1500000000	R\$	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/dist. Gratuita	Fonte 1500000000	R\$	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500000000	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	26.000,00

13 392 0029 2.088 – Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer ABC

3.3.50.43.00	Subvenções sociais	Fonte 1500000000 1749000000	R\$	20.000,00 6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 1500000000	R\$	11.900,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/dist. Gratuita	Fonte 1500000000	R\$	1.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1500000000	R\$	17.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia	Fonte	R\$	2.000,00



	informação/comunicação PJ	1500000000		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1500000000	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$	60.800,00

13 392 0029 2.089 – Revitalização e Promoção da Quadrilha Junina Lampião e Maria Bonita

3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000	R\$	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	Fonte 1500000000	R\$	116,19
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras	Fonte 1500000000	R\$	6.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/dist. Gratuita	Fonte 1500000000	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	21.116,19

13 392 0029 2.090 – Manutenção das Ações da Banda de Música Municipal

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	Fonte 1500000000	R\$	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Fonte 1500000000	R\$	500,00



3.1.90.13.00	Obrigações patronais	Fonte 15000000000	R\$	500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 15000000000	R\$	9.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sócias	Fonte 15000000000	R\$	9.000,00
3.3.90.14.00	Diárias civil	Fonte 15000000000	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 15000000000	R\$	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 15000000000	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 15000000000	R\$	3.630,00
TOTAL			R\$	36.630,00

**13 392 0029 2.092 – Execução da Política Nacional da Cultura – Lei Aldir
Bianc**

3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 17190000000	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 17190000000	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa	Fonte	R\$	23.000,00

	jurídica	1719000000		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1719000000	R\$	3.900,00
TOTAL			R\$	36.900,00

Art. 3º As dotações orçamentárias reservadas ao Gerenciamento do Espaço Cultural Multiuso, serão suportadas pela Fonte / Destinação de Recursos "1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos", "1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União" e "1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados", conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 4º. As dotações orçamentárias criadas neste respectivo crédito, caso se tornem insuficientes, serão reforçadas através de créditos adicionais suplementares, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, letra "a" e incisos I, II e III, do art. 9º, todos da Lei Municipal nº 1.211, de 29 de outubro de 2024.

Art. 5º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, em 18 de agosto de 2025.



José Nunes dos Santos Filho
Prefeito Municipal